

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE DIVISÃO DAS POLÍTICAS DOS CICLOS DE VIDA SAÚDE DA MULHER E SAÚDE DA CRIANÇA

Orientações para vacinação de mulheres lactantes no Rio Grande do Sul

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 190/21 - CIB/RS, que resolve em seu **Artigo 2º** - dar priorização a vacinação de lactantes, que estejam amamentando bebês com até 12 meses (11 meses e 29 dias), durante a campanha de vacinação desenvolvida pelos municípios.

Ressaltamos que:

- Terão acesso a vacinação, mulheres com mais de 18 anos, que estiverem amamentando (lactantes), crianças de até 12 meses (11 meses e 29 dias);
- Será necessária a apresentação de documento de identidade, certidão de nascimento da criança ou caderneta de saúde da criança;
- Salienta-se a importância da continuidade do aleitamento materno, ressaltando todos os benefícios de ambas as ações (imunização e amamentação).
- Este grupo, **não possui restrições quanto a plataforma da vacina** a ser ofertada, ou seja, podem receber a vacina que estiver disponível no município.

Porto Alegre, 23 de julho de 2021.